

LEI COMPLEMENTAR N.º 098, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

“Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais, a título de revisão geral e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica determinada, a partir de 1º de fevereiro de 2007 a concessão de uma reposição salarial no percentual de 10% (dez por cento), a título de revisão geral na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, a ser aplicada sobre as referencias salariais dos servidores públicos municipais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio dos Autonomistas, aos 26 de fevereiro de 2.006.

HAMILTON FALVO

- Prefeito Municipal -